



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 337/2015

Referenda o ato da Presidência que suspendeu os prazos processuais da 1ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado de Roraima, no dia 27-11-2015.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da OAB/RR, formulada por meio do Ofício nº 19/2015/CE/OAB/RR, protocolado no e-SAP sob o nº 6232/2015;

CONSIDERANDO a eleição do Conselho da OAB/AM para o triênio 2016/2018, a realizar-se no dia 27-11-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 2090/2015/SGP) que suspendeu os prazos processuais da 1ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado de Roraima, no dia 27 de novembro de 2015, prorrogando os referidos prazos com início ou vencimento previstos para o dia 27-11-2015, para o dia útil imediatamente posterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2015

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora Corregedora do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência